Anexo ao Proc. nº 37/98-6º Sec.
S. Vicente 13/2/98

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei Nº 590-A

Projeto de Lei nº 187/97
de autoria do
Vereador José Eduardo

Proibe o estacionamento de veículos em trecho da Av. Esmeraldo Soares Tarquínio de Campos Filho, no Parque das Bandeiras.
Proc. nº 27292/97

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido o estacionamento de veículos nas duas últimas quadras da Av. Esmeraldo Soares Tarquínio de Campos Filho, trecho em que se realiza a feira-livre do Parque das Bandeiras.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a instalação de placas de sinalização visando ao cumprimento do disposto nesta Lei, no prazo de trinta dias, contados de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 23 de dezembro de 1997.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

proc. 335/97